



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA



LEI MUNICIPAL Nº 506/GP/PMT/2015.

15 de junho de 2015



*“EDUCAR É PLANEJAR UM FUTURO
MELHOR”*



**PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA**



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA /RO
“EDUCAR É PLANEJAR UM FUTURO MELHOR”**

José Lima da Silva
Prefeito Municipal

André Cortijo
Vice - prefeito

Arquiles Camargo da Costa
Presidente da Câmara de Vereadores

Claudiomiro Alves dos Santos
Edmilson José do Rosário
Israel Rodrigues
Luiz Carlos Alves
Joana Aparecida de Souza
José Lúcio Barros da Silva
José Abel Pinheiro
Maria Zélia de Medeiros
Vereadores

Indiano Pedroso Gonçalves
Diretor Jurídico

Maria Emilia do Rosário
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes



**PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA**



CONSULTOR DO MEC
Edson Luiz Fernandes

COMISSÃO DE ALINHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante do Poder Executivo:
Adenise Regina Barcelos

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Emília do Rosário

Representante da Educação Infantil:
Rozinei Ferreira Ramos Povodeiuk

Representante do Ensino Fundamental:
Maria Helena Bastos do Carmo Monteiro

Representante da Educação de Jovens e Adultos:
Aparecida Pereira da Silva Rodrigues

Representante do Conselho do FUNDEB:
Sebastião Inácio da Silva

Representante do Poder Legislativo:
Claudiomiro Alves dos Santos
José Lúcio Barros da Silva
Maria Zélia de Medeiros

Representante do SINDSMUTH:
Érica Santa cristo

Representante da Escola Estadual:
Cecília de Freitas da Silva
Luiz Carlos Carvalho



LEI MUNICIPAL Nº 506/GP/PMT/2015.

15 de junho de 2015

***“APROVA O PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma.

Faço saber que ***O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O PRESENTE,***

L E I:

Artigo - 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, constante no documento do anexo I desta Lei, com duração de dez anos, sendo para os exercícios de 2015 a 2025.

Art. 2º - O Município de Theobroma, através da coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a sociedade civil procederá ao acompanhamento das políticas municipais e as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores acompanhar e aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá nomear uma Comissão Específica Permanente sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

§ 1º - A comissão de trata no caput deste artigo deverá ser composta por membros das seguintes representatividades:



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA



-
- I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - II - Um representante dos Professores Municipais;
 - III - Um representante da Escola Estadual;
 - IV - Um representante dos alunos municipais;
 - V - Um representante dos Diretores das Escolas Municipais;
 - VI - Um representante do Poder Executivo;
 - VII - Um representante do Poder Legislativo;
 - VIII - Um representante do Conselho Tutelar;
 - IX - Um representante do Sindicato dos servidores municipais de Theobroma;
 - X - Um representante de demais órgãos representativos que existir no âmbito do Município.

§ 2º - A Comissão de Acompanhamento e de Avaliação do PME, após finalização das propostas conclusivas da avaliação, deverá realizar um fórum para apresentação e aprovação das propostas de alterações.

§ 3º - A presente Comissão deverá encaminhar as propostas de alterações ao Poder Executivo para encaminhar ao Poder Legislativo para votação.

Art. 4º - Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 431, de 22 de outubro de 2012 e outras disposições contrárias.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, AOS QUINZE (15), DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

Arquiles Camargo da Costa
Presidente.



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA



DEDICATÓRIA

Dedico o presente aos Planos aos educadores de Theobroma, que com denodo e dedicação, promovem a educação dos munícipes theobromense.



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA



AGRADECIMENTOS

Como titular da Secretaria Municipal de Educação, desejo exprimir meus agradecimentos pela conclusão do Plano Municipal de Educação:

- ✓ A Deus, por nos ter colocado diante, desta missão.
- ✓ Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pela confiança, e pela seriedade que dispensa aos assuntos da educação municipal, visando à melhoria do município.
- ✓ Aos Srs.(as) Vereadores (as) pelo compromisso demonstrado com a educação.
- ✓ Aos educadores do município, que no seu dia a dia de trabalho levam aos alunos a esperança de dias melhores.
- ✓ Aos funcionários da SEMECE, pelo companheirismo, pelo inestimável auxílio, vivacidade, alegria e esperança em um futuro melhor e por acreditarem no trabalho da Secretaria Municipal de Educação.
- ✓



A equipe responsável pelo Alinhamento do PME - Theobroma ao Plano Federal e Estadual, pela colaboração.

FILOSOFIA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte tem como Filosofia acreditar na Educação como prática social, intencional, comprometida com a transformação da sociedade, propiciando aos sujeitos, através do diálogo, a circulação dos saberes e a construção do conhecimento, numa prática interdisciplinar e significativa onde os agentes deste processo de mudança, contribuem com o hoje na esperança de melhores dias e por acreditar na educação como transformadora da sociedade

SUMÁRIO

1- MENSAGEM	12
2 - INTRODUÇÃO.....	14
3 - ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO	16
3.5 - SÍMBOLOS MUNICIPAIS	17
4 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	18
4.1 - EVOLUÇÃO HISTÓRICA.....	18
4.2 - ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	19
4.3 - ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	20
4.4 - DADOS ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO.....	21
4.5 - DADOS POPULACIONAIS DO MUNICÍPIO	21
4.6 - POPULAÇÃO PARTICIPANTE DOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA.....	26
5 - ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO DE THEOBROMA.....	26
5.1 - NIVEIS E MODALIDADES DE ENSINO OFERECIDA NO MUNICÍPIO.....	27

5.2 - EDUCAÇÃO INFANTIL	27
5.3 - UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29
6 - ENSINO FUNDAMENTAL	29
6.1 - MATRICULA INICIAL POR DEPENDENCIA	30
6.2 - DIRETORES E VICE DIRETORES ESCOLAS MUNICIPAIS.....	34
6.3 - QUADRO FUNCIONAL DOS DOCENTES	35
6.4 - DESAFIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	35
7 - ENSINO MÉDIO	36
7.1 - DESAFIOS PARA O ENSINO MÉDIO	36
8 - TAXA DE ANALFABETISMO NO MUNICÍPIO	37
8.1 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	38
8.2 - DESAFIOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38
9 - ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.....	39
9.1 - DESAFIOS NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.....	39
10 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	39
10.1 - DESAFIOS	40
11 - REALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	40
11.1 - IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL	41
11.2 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	42
12 - METAS E ESTRATÉGIAS	43
13 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	62
14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
15 - PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA PME.....	64
16 - REFERÊNCIAS.....	68

1 - MENSAGEM

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA

“Todo conhecimento começa com o sonho. O sonho nada mais é que a aventura pelo mar desconhecido, em busca da terra sonhada. Mas sonhar é coisa que não se ensina, brota das profundezas do corpo, como a alegria brota das profundezas da terra. Como mestre só posso então lhe dizer uma coisa. Contem-me os seus sonhos para que sonhemos juntos.”

Rubem Alves

Acredito que, Theobroma dará um grande avanço na qualidade da educação ao produzir, de forma cooperário, participativa e democrática, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata do bloco da educação, no âmbito Municipal, explicitando uma política pública educacional para todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino. É um Plano para ser realmente colocado em prática e não somente um plano de *Souvenir*. Sua elaboração está recomendada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º que declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Acatando ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, recomendada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, considerando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requisitou, de todos nós, que dele participamos com clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena e de melhores dias para nossa população.

O PME representa o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a

qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Theobroma aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

Professora Maria Helena Bastos do Carmo Monteiro
Colaboradora na Construção do Plano Municipal de Educação

2 - INTRODUÇÃO

A construção do Plano Municipal de Educação (PME) é sem dúvida um marco na educação theobromense e uma conquista para toda a população que almeja melhorias no ensino e, conseqüentemente, melhora na sua qualidade de vida.

Na Constituição Federal de 1988 a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) é previsto no Art. 214 e já prevê 6 (seis) diretrizes para a educação nacional. Já na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a elaboração do PNE, é previsto em seu Art. 9. Theobroma elaborou seu PME, obedecendo aos princípios de liberdade de expressão, o processo de elaboração deste plano foi participativo e democrático.

Inicialmente criou-se o Grupo Colaborativo, formado por 06 (seis) membros e posteriormente, formou-se uma comissão com maior representatividade, ocasião em que houve a oportunidade da comunidade participar do processo de elaboração do PME, para a formação da nova composição dos membros da comissão de alinhamento do PME, revogou-se o Decreto nº 1415/GP/2013 de 25/11/2013 e instituiu um novo Decreto com 12 (doze) componentes, oportunizando assim, a participação de todos os segmentos da sociedade de Theobroma.

O presente documento está dividido em etapas que permitem uma melhor compreensão do município e de sua educação e do que se almeja alcançar nos próximos 10 (dez) anos, período de vigência do Plano Municipal de Educação.

Inicialmente foi realizada uma análise situacional do município, que analisou aspectos de sua história, geografia, economia e cultura. Em seguida realiza-se um diagnóstico da educação municipal, com isso, foi possível perceber os aspectos mais frágeis de nossa educação e, conseqüentemente, evidenciar quais os maiores desafios que o município possui e quais as prioridades deste plano. Depois de realizadas a análise situacional foi feita a construção das metas e suas respectivas estratégias, para servirem como norteadoras para o avanço da educação do município de Theobroma no período dos dez anos que se seguem a construção deste PME. Por fim o documento é encerrado com a participação da sociedade local, mediante a realização da Pré Conferência e da Conferência Municipal de Educação, finalizando com as indicações para o acompanhamento e avaliação do PME, o que possibilita a realização periódica de ajustes, o que garantirá o cumprimento do que aqui está previsto.

Ao todo este PME conta com 16 (dezesseis) metas que orientam a educação de Theobroma rumo, principalmente, ao: aumento do atendimento na educação infantil e ensino fundamental, diminuição da distorção idade-série, aumento do atendimento da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferta de educação em tempo integral, melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação. Sabemos que o desafio é grande, mas temos certeza que trilhar esse caminho é fundamental para o desenvolvimento de nosso município.

A educação deve ser prioridade e acima de tudo, uma possibilidade de desenvolvimento do ser humano, uma busca pela construção de uma sociedade justa e de todos. E por fim, fica uma reflexão de Paulo Freire:

“Ai de nós, educadores, se deixarmos de sonhar os sonhos possíveis.

E, o que eu quero dizer com sonho possível?

Na verdade, há sonhos impossíveis e o critério de possibilidade ou impossibilidade dos sonhos é um critério histórico-social e não individual. O sonho impossível hoje torna-se possível amanhã”

Paulo Freire

Sabemos que o Plano Decenal de Educação do Município de Theobroma expressa um sonho e ao mesmo instante o compromisso que os educadores e o governo municipal devem promover e garantir no Município, pois representa a preocupação e a necessidade de se fazer projetos modernos e desenvolvimento autossustentável, comprometido com a transformação social, além de assegurar a cidadania para todos e progresso para o Município, como também de atingir os objetivos e metas previstas no Compromisso Todos pela Educação, constituindo-se como uma das prioridades do Governo Municipal.

3 - ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO

3.1- Município de Theobroma

Aniversário	13 de fevereiro	Gentílico	Theobromense
Fundação	13 de fevereiro de 1992	Prefeito (a)	José Lima da Silva (PDT) (2009-2012) (2013-2016)

3.2-Localização

Localização em Rondônia



Theobroma (Brasil)

Localização no Brasil

 10° 14' 20" S 62° 21' 30" W 10° 14' 20" S 62° 21' 30" W

Unidade federativa	 Rondônia
Mesorregião	Leste Rondoniense e IBGE/2008 ^[1]
Microrregião	Ji-paraná IBGE/2008 ^[1]
Municípios limítrofes	Vale do Anari (N), Ji-paraná, Vale do Paraíso (L) Ariquemes (O), Jaru (S). ^[2]
Distância até a capital	326 km

3.3- Características geográficas

Área	2 197,415 km ² ^[3]	Altitude	124 m
População	10,644 hab. IBGE/2010 ^[4]	Clima	equatorial úmido Am
Densidade	0 hab./km ²	Fuso horário	UTC-4

3.4- Indicadores

IDH	0,661 médio PNUD/2000 ^[5]
PIB	R\$ 122 283,733 mil IBGE/2008 ^[6]
PIB per capita	R\$ 11 925,47 IBGE/2008 ^[6]

3.5-Símbolos Municipais



Bandeira



Brasão

Hino de Theobroma

Pelo centro do Estado desponta
Verdejante torrão varonil
És bem jovem, terra alvissareira
Num gigante chamado Brasil.

Pelas mãos de grandes pioneiros
Tu nasceste, hoje e sempre serás
Theobroma, tu és terra amada
Nossa fonte de eterno cantar.

Do Anári até o Toquefone
Rio Niterói até o São João
Piragi, Rio Machado, Soledade
Desembocam através deste chão.

No esplendor deste céu destas matas
Com esperança de um novo porvir
Theobroma, Deus tem te abençoado
Somos gratos em teu existir.

Símbolos Municipais: Theobroma possui como símbolos municipais a bandeira do município, composta pelas cores verde, azul e branca, que representam a natureza o céu e a paz, uma estrela indica a presença do município na constelação do céu brasileiro, o brasão municipal representam as belezas naturais e a produção agrícola e pecuária do município, bem como a pujança de um povo ordeiro trabalhador e admirador da natureza. O hino do município expressa em sua majestosa letra todo o esplendor das belezas naturais do município, homenageia o desbravador e os rios que cortam o município em toda a sua extensão territorial, orgulho do povo theobromense.

Origem do Nome: O nome “Theobroma” constitui uma homenagem ao nome científico do cacauzeiro (*Theobroma cacao*), árvore da família das Esterculíneas, que produz cacau, matéria prima utilizada no fabrico de chocolates, sendo seu cultivo muito difundido e de grande importância econômica para a região e para o município. As pessoas que aqui residem recebem o adjetivo pátrio de theobromenses.

4 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

4.1 - Evolução Histórica

Sendo um município jovem, Theobroma encontra-se construindo sua história e esta faz parte do cotidiano de seus munícipes, cabendo aos mesmos o processo de resgate da memória dos fatos ocorridos no início do processo de sua colonização.

Representando uma área de expansão da fronteira agrícola do Estado de Rondônia, Theobroma expressa à pujança de um povo que com denodo trilha a senda do progresso.

O município de Theobroma, foi criado através da lei nº. 371/92 de 13 de fevereiro de 1992 Originou como núcleo urbano de apoio rural (NUAR) do projeto de colonização Padre Adolfo Rhol, sendo desmembrado do município de Jarú. No mesmo ano de sua emancipação política, houve a eleição para prefeito através do voto popular. Sagrou-se prefeito o Senhor José Alberini Filho e com ele 09 vereadores, representantes do poder legislativo, fato que levou muitos migrantes a instalarem comércio na cidade beneficiando população urbana e rural.

Com a emancipação política, muitos migrantes desses pequenos núcleos comerciais chegaram à Theobroma e instalaram seus comércios, beneficiando a população da zona urbana e rural.

No período de 1995 a 1997, o município recebeu várias famílias provenientes do município de Corumbiara e constituiu o primeiro assentamento do município, denominado Santa Catarina, composto por mais de 300 famílias. Em 1996, surgiram mais dois assentamentos: o Rio Branco e o 14 de Agosto.

O município de Theobroma recebeu do INCRA no dia 24 de junho de 2005 o título definitivo de suas Terras, pois até então suas terras pertenciam a União. A solenidade aconteceu na Assembleia Legislativa e o então Prefeito Adão Ninke, e demais autoridades e representante da sociedade civil organizada, prestigiaram o evento.

Uma das primeiras formas de colonização ocorrida no município foi marcada pela presença de madeireiros, os quais aproveitaram da abundância da existência de madeiras para instalarem pequenas serrarias, em torno das quais eram

construídas casas para os trabalhadores, abertura das estradas vicinais iniciou-se através de picadas (aberturas rudimentares na mata), as quais serviam para a retirada de madeira e como via de acesso à entrada dos primeiros agricultores, para os quais o aproveitamento da madeira representava fonte de renda, devido à produção de grãos ter ocorrido de forma sequenciada, motivada pelas dificuldades da região, assim começa o desenvolvimento do município de Theobroma.

O município de Theobroma ainda é praticamente rural, pouco se tem em termos de desenvolvimento na agroindústria, algumas associações e um laticínio estão transformando a matéria prima em produto industrializado, no mais a produção é consumida em natura ou é vendida para os municípios próximos.

4.2-Aspectos Geográficos

O Município de Theobroma localiza-se no Estado de Rondônia e faz parte da Amazônia Legal. Foi criado pela Lei 371 de 13/02/1992 e instalado em 01/01/1993.

Em 2007 tinha 9.952 habitantes, segundo senso de 2010 sua população estimada era de 10.644 habitantes. Localiza-se a uma longitude 62°21'30" oeste, estando a uma altitude de 205 metros. Possui uma área de 2.199,865 km².

Vegetação: Theobroma é coberto por dois tipos de matas:

Mata de Terra Firme: situada nas partes mais altas, salva das enchentes onde predomina a madeira de lei com Mogno, Cedro, Maracatiara, Itaúba, Roxinho, Cerejeira, Angelim, entre muitas outras além das cerejeiras e castanheiras que muito contribuíram para a economia da região.

Mata de Várzea: Existem em terrenos baixos, planos e alagadiços, que margeam rios, os igarapés são inundados o ano inteiro.

Relevo: aspectos geológicos

Theobroma possui um relevo misto, do qual são apresentadas partes acidentadas como da Serra da Paca, Serra do Padre e a Serra Sem Calça e possui reservas auríferas.

Bacia Hidrográfica: A bacia hidrográfica do município de Theobroma compreende os rios Valha-me – Deus, Limãozinho, Rio Niterói, Toquefone e Rio Jaru, sendo servido por vários igarapés que banham suas terras. Dentre os principais rios mencionados estão o Toquefone e o Jaru, que servem de limite entre os municípios de Jaru e Theobroma.

4.3 - Organização Político Administrativa

Em obediência à Constituição Federal, o município de Theobroma rege-se por lei orgânica própria, votada e aprovada pela câmara municipal, atendidos os principais preceitos estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Rondônia. O município de Theobroma é administrado por três poderes.

O Poder Executivo: é exercido pelo prefeito e está assim estruturado:

- a) Vice Prefeito;
- b) Chefe de Gabinete do Prefeito;
- c) Assessoria de Planejamento;
- d) Assessoria de Imprensa;
- e) Assessoria Jurídica;
- f) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- g) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- h) Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;
- j) Secretaria Municipal de Agricultura;
- l) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
- m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- n) Secretaria Municipal de Controle Interno.

O Poder Legislativo: é exercido pela câmara municipal constituída por:

- a) Presidente;
- b) 1º Vice Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário; e
- e) cinco vereadores.

O Poder Judiciário: é exercido por intermédio dos seguintes órgãos:

- a) Ministério Público do Estado de Rondônia;
- b) Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- c) Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região;
- d) Tribunal Regional Eleitoral 27ª Zona Eleitoral;
- e) Cartório de Registro Civil de Notas e Anexos;
- f) O município de Theobroma pertence à Comarca de Jaru;

Segurança Pública: O município é dotado de um destacamento da polícia militar, o qual é responsável pela ordem e segurança dos munícipes.

4.4 - Dados Econômicos do Município:

Energia Elétrica: as Centrais elétricas de Rondônia abastecem desde sua geradora na Hidrelétrica de Samuel, Localizada no município de Candeias do Jamari/RO o qual fornece energia elétrica tanto para zona rural quanto urbana do município, o qual conta com regiões de atendimento de rede elétrica rural.

Telefonia: O município de Theobroma conta com o serviço de telefonia fornecido pela Brasil Telecom com uma antena para celulares da operadora OI celular.

Transporte e Economia: na área de transportes, o município conta com estradas vicinais de boa qualidade e a ligação entre o município e a BR 364, é pavimentada. Há

um intenso movimento de transporte terrestre, caminhões e carretas escoam os mais variados produtos, tais como madeira, produção de grãos, gado, leite entre outros.

A economia de Theobroma está concentrada principalmente nas atividades agrícolas e na pecuária. A pecuária constitui um setor bastante expressivo da economia municipal, seguido da administração pública. Segundo dados de 2010, da produção agrícola municipal – IBGE, destacando-se no município, as atividades de lavoura de mandioca, milho (em grão) e arroz (em casca) são os principais produtos da lavoura temporária, café (beneficiado), cacau (em amêndoas) e banana são os principais produtos da lavoura permanente.

Dados da Produção Agrícola do Município: Safra 2012/2013. (fonte EMATER/escritório local)

Na agricultura os solos férteis da região garantem uma produção diversificada de grãos:

- a) Arroz área cultivada 120 ha. Apresentando uma produção de 1,5 toneladas;
- b) Feijão área cultivada 105 ha. Apresentando uma produção de 0,6 toneladas;
- c) Milho área cultivada 920 ha. Apresentando uma produção de 1,8 toneladas;
- d) Mandioca área cultivada 550 ha. Com uma produção de 8250 toneladas;
- e) Banana área cultivada 100 ha. Com uma produtividade de 987 toneladas;
- f) Café área cultivada de 3.656 ha. Apresentando uma produtividade de 1.119 toneladas;
- g) Cacau área cultivada de 950 ha. Com uma produtividade de 551 toneladas.

Rebanho Bovino: O Município apresenta forte vocação para a pecuária, sendo um rebanho composto por 39.172 cabeças de gado leiteiro, e de 253.717 cabeças de gado de corte.

Produção Leiteira do Município: O município apresenta uma produção de 249,56 mil litros de leite por dia.

No município existe um laticínio onde grande parte da produção leiteira é comercializada, sendo o leite transformado em derivados os quais abastecem o comércio local, sendo parte comercializada em outras localidades do estado, e até mesmo fora do Estado de Rondônia.

Não possuindo indústrias, o município apresenta um comércio modesto, sendo que a população recorre a outros municípios para realizarem a aquisição de bens de consumo.

O Município possui uma agência bancária, oferecendo também à população os serviços de Casas Lotéricas onde as pessoas realizam pequenas transações bancárias, saques e pagamentos.

A área comercial de Theobroma apresenta uma estruturação com tendência à expansão no mercado varejista, onde predomina o comércio de gêneros alimentícios, cereais, bebidas, vestuário e eletrodomésticos.

Condições Habitacionais: Segundo dados do IBGE, em 2010 o município contava com 3068 domicílios particulares com ocupação permanentes. Dentre estes observa-se que apenas 377 domicílios estão ligados à rede de água, sendo que existe coleta de lixo permanente nos domicílios urbanos. Em 2010 a CAERD – empresa responsável pelo abastecimento de água no município atende a população residente no perímetro urbano do município.

Rendimento Familiar: Segundo levantamentos efetuados pelo IBGE, no município de Theobroma, em 2010, a maior parte das famílias está concentrada na classe que tem como renda familiar meio salário mínimo que representa 43,26% da população, seguida da classe que recebe entre 1 até 3 salários mínimos representando 21,29% da população a população que tem como renda familiar entre meio até 1 salário mínimo perfazem 18,61% da população. Ressaltamos que segundo dado apurado pelo IBGE no mesmo ano verificou-se que a proporção de famílias sem rendimento ou com rendimento de até 1 salário mínimo situava-se acima da média registrada no estado e país.

Saúde e Saneamento: Saúde e saneamento são dois indicadores que revelam as condições socioeconômicas da população de uma localidade, expressando, a

qualidade de vida da comunidade. Em nosso estado, ou seja, em todos os municípios verifica-se a falta de atendimento à população, fator de agravamento das condições de saúde da população. Sendo que o município de Theobroma não é diferente dos demais municípios do estado.

Estrutura da Saúde: O município apresenta carência quanto ao atendimento médico hospitalar, existindo no município Centro de Saúde Municipal que propiciam atendimento básico como consultas, exames de menor complexidade, vacinas. Os casos que exigem atendimentos especializados são encaminhados para outros municípios, com atendimento em especialidades específicas.

O município disponibiliza médicos que atendem na zona urbana e rural do município. Além de médicos, o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde é composto por enfermeiros, auxiliares de enfermagem, dentista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, os quais prestam serviços de atendimento à população. Não possui consultório nem clínica médica particular. Existem na sede do município três farmácias particulares e um laboratório sendo o mesmo particular e conveniado com o SUS.

Problemas enfrentados pela população na área de saúde: alta prevalência de hipertensão na população acima de 20 anos.

Alta prevalência de diabetes na população maior de 20 anos.

Alto índice de desnutrição em crianças menores de seis (06) anos. E alta prevalência de casos de tuberculose na população maior de 15 anos.

Incidência de gestação na adolescência

Alta incidência de DST no município.

Aumento de casos de usuários de drogas.

O Sistema Municipal de Saúde enfrenta deficiências geradas pela falta de noções básicas de saúde da população bem como motivada pelas carências alimentares apresentadas por parte da população.

4.5 - Dados Populacionais do Município de Theobroma:

ANO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL DE HABITANTES
2013	6.281 homens	5.062 mulheres	11.343
2012	5.609 homens	4.966 mulheres	10.575
2011	5.641 homens	4.971 mulheres	10.612
2010	5.653 homens	4.996 mulheres	10.649

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/1101609>

Informações sobre o Município de Theobroma									
População (1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	Faixas Etárias							Total
		0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	
Urbana	2000	150	53	327	124	240	198	422	1.514
	2007	109	76	343	105	241	320	528	1.722
	2010	143	62	348	127	224	359	715	1.978
Rural	2000	842	427	2.116	713	1.441	1.471	2.830	9.840
	2007	511	333	1.582	523	919	1.234	2.827	7.929
	2010	523	302	1.652	557	965	1.414	3.258	8.671
Total	2000	992	480	2.443	837	1.681	1.669	3.252	11.354
	2007	620	409	1.925	628	1.160	1.554	3.355	9.651
	2010	666	364	2.000	684	1.189	1.773	3.973	10.649
PIB (2)	IDH (3)	IDI (4)		Taxa de analfabetismo (5)					
122.284	0.66	0.46	População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais			
			4.60			18.30			

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - UNICEF - 2004; (5) IBGE - Censo Demográfico de 2000.

Em Theobroma existe um percentual de 0.88% mulheres para cada homem, 1.13% homens para cada mulher. A população urbana é de: 1.978 habitantes e representa 18,6% da população de Theobroma. A população rural é de: 8.671 habitantes e representa 81,4% da população. Em Theobroma 53,1% são homens e 46,9% são mulheres. IDH O Índice de Desenvolvimento Humano verificado do município, segundo o PNUD é de 0,661 (PNUD/2010).

Densidade Demográfica: O município apresenta uma densidade demográfica de 4,84 habitantes/Km². O município não registra dados sobre a população prisional haja vistas não possuir presídio no município, nem tampouco sobre pessoas participantes do sistema socioeducativo.

4.6-População Participante dos Programas Sociais:

O município de Theobroma é participante do Programa Bolsa Família, possuindo uma população usuária do programa de 1.083 famílias, sendo que, 886 famílias residem na zona rural do município perfazendo um percentual de 86,6% das pessoas beneficiárias do referido programa.

Os beneficiários residentes na zona urbana perfazem um total de 197 famílias representando um percentual de 14,4% dos beneficiários do Programa Federal de Transferência de Recursos às famílias de baixa renda. Por ser um município que concentra grande contingente de pessoas oriundas dos movimentos da reforma agrária existe uma demanda, ainda a ser atendida com os Programas governamentais de Transferências de recursos a famílias que estão enfrentando situações de carência, pela não assistência governamental dos programas da reforma agrária em todos os aspectos: estradas, saúde, educação e acima de tudo qualificação profissional.

5 - ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO

5.1-Níveis e modalidades de ensino

De acordo com o art. 21 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96), a educação escolar compõe-se de:

- I. Educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
- II. Educação superior.

A educação básica "tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores" (art. 22). Ela pode ser oferecida no ensino regular e nas modalidades de educação de jovens e adultos, educação especial e educação profissional, sendo que esta última pode ser também uma modalidade da educação superior.

5.2 - Níveis e Modalidades de Ensino Oferecidas No Município

a) Educação Infantil:

População por Faixa Etária, Crianças Atendidas.

Faixa Etária	População	Ano da matrícula	Crianças Matriculadas		Crianças fora da Escola	
			Nº	Percentual	Nº	Percentual
0 a 3 anos (creche)	666	2014	58	8,7	608	91,3
		2013	54	8,1	612	91,9
		2012	0	0	666	100
4 e 5 anos (pré-escola)	364	2014	206	56,5	158	43,5
		2013	251	68,9	113	31,1
		2012	257	70,6	107	29,4
TOTAL	1030	2014	264	25,63	766	74,36
		2013	309	30	721	70
		2012	257	24,9	773	75,1

Fonte: População – Censo IBGE/2010; Matrículas – Censo Escolar INEP/2014; Demanda – Censo da Educação Theobroma/2014.

Zona Urbana: "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade" (art. 29).

A educação infantil é oferecida em creches, para crianças de zero a três anos de idade, e pré-escolas, para crianças de quatro a cinco anos.

O atendimento educacional à educação infantil do município é propiciado no Centro Municipal de Educação Infantil Jeremias Antero Dias (CMEI), com uma construção moderna que atende as normas vigentes da Educação Infantil (PROINFÂNCIA) oportunizando o atendimento das crianças de 6 meses a 5 anos.

A assistência à educação infantil no município acontece de forma parcial sendo que a creche atende somente as crianças residentes no perímetro urbano do município e as estas é propiciado transporte escolar, e no momento as atuais instalações atende a demanda de matrículas.

O CMEI Jeremias Antero Dias mantém parcerias com a Pastoral da Criança, Conselho Tutelar, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, procurando atender prioritariamente crianças que se encontra em condições de vulnerabilidade social, vale ressaltar que por ser a única instituição de educação infantil na sede do município a mesma procura atender a toda a população indiscriminadamente.

A instituição é composta por quadro de funcionários efetivos e contratada temporariamente, para estes é propiciada capacitação em serviço atendendo as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, Projeto Político Pedagógico e as Normas Regimentais da Escola, os pais e a comunidade escolar participam ativamente da gestão escolar através da participação no Conselho Escolar o qual também exerce a função de Unidade Executora.

A entidade em parceria com os Agentes Comunitários e Conselho Escolar realiza busca ativa para detectar possíveis crianças fora da escola, no entanto é respeitada a decisão da família em matricular ou não a criança no Centro Municipal de Educação Infantil.

Zona Rural: O atendimento da educação infantil na zona rural é realizado nas escolas polos municipal, onde é ofertado para a população de 4 e 5 anos o Pré Escolar, sendo que as escolas adequaram o Regimento e o PPP a fim de atender esta clientela.

A admissão para esta etapa da educação básica é facultativa, no entanto o município desde 2010 vem oportunizando as comunidades do campo a oferta de matrículas para a Pré-escolar de 4 e 5 anos. Apesar das escolas terem sido construídas pensando numa faixa etária maior, a Secretária Municipal equipou as salas e adequaram os mobiliários e matérias pedagógicos para que fosse realizado um atendimento adequado a esta clientela. Vale ressaltar que os alunos da Educação Infantil utilizam o mesmo Transporte escolar que os demais alunos.

5.3 - Unidades de Educação Infantil por Dependência Administrativa, Localização e Matrícula

Instituições	Dependência Administrativa	Urbana	Rural	Matrícula Creche 0 a 3 anos	Matrícula Pré-Escola 4 e 5 anos	TOTAL de Matrículas
CMEI Jeremias Antero Dias	Municipal	X	-	58	103	161
EMEIEF. Água Cristalina	Municipal	-	X	-	20	20
EMEIEF. Josué de Castro	Municipal	-	X	-	18	18
EMEIEF. João Marques Ferreira	Municipal	-	X	-	23	23
EMEIEF. Josilei da Silva Nascimento	Municipal	-	X	-	13	13
EMEIEF. Manoel Ribeiro	Municipal	-	X	-	29	29
EMEIEF. Papa Paulo VI	Municipal	-	X	-	18	18
Sub Total	09	01	08	58	224	282
TOTAL	19	01	08	58	224	282

(Fonte SEMECE/2014)

No momento a educação infantil vem sendo atendida de forma parcial, pois o Município conta apenas com uma unidade de ensino localizada na zona urbano que atende a clientela de 0 a 5 anos de idade, como a grande maioria da população concentra-se na área rural o atendimento a esta população em creches representa um desafio para o município.

Na atualidade o município não dispõe de estudos para a implantação de creches na zona rural devido à insuficiência de recursos financeiros.

6 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estabelecimentos de Ensino Fundamental - Theobroma

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2014				
	MUNICIPAL		ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
	Rural	Urbana			
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	6	-	01	-	07
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	6	-	01	-	07

SEMECE - 2014

6.1 - Matrícula Inicial por Dependência

b) Ensino Fundamental de 9 anos: Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 1º ao 5º ano/série

Ano Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2012	-	133	880	-	1013
2013	-	155	815	-	970
2014	-	155	775	-	930

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP – Censo Escolar

O Ensino Fundamental de 9 anos tem por objetivo assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem com qualidade.

A modalidade é oferecida na zona urbana e rural do município de Theobroma, a mesma esta em consonância com as Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional oportunizando aos seus municípios em idade de escolarização.

Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 6º ao 9º ano/série

Ano Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2012	-	234	651	-	885
2013	-	172	688	-	860
2014	-	151	591	-	742

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP – Censo Escolar

Zona Urbana: O ensino fundamental é oferecido à população da zona urbana através da rede estadual na EEE FM. Primavera.

Zona Rural (Educação do Campo): Atendendo o pressuposto básico de fixação do homem no campo, o município de Theobroma adotou o sistema de polarização das antigas escolas multisseriadas, com o objetivo de diminuir a evasão escolar, combater a repetência e acima de tudo ofertar uma Educação de qualidade, atendendo assim, aos anseios da comunidade rural do município.

Na zona rural, o município de Theobroma possui seis escolas polos que atendem a Educação Básica – Pré Escolar de 04 e 05 anos e ensino fundamental de 09 anos, sendo que estas atendem aos alunos residentes na comunidade de sua localização.

Quadro de Matrículas Educação Básica por Escola - Educação Infantil e Ensino Fundamental Ano Letivo 2014.

Escola	Endereço	Pré 04 e 05	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
EMEIEF. Água Cristalina;	Agrovila Água Cristalina	20	14	10	22	12	20	13	24	13	14
EMEIEF. Josué de Castro;	Assentamento Antonio Conselheiro	18	36	18	28	20	21	14	21	19	20
EMEIEF. João Marques Ferreira;	Linha 605, Km35, TV 04	23	30	19	31	29	31	32	22	33	19
EMEIEF. Josiliei da Silva Nascimento;	Linha 605, Km 45, TV 10	13	37	20	27	21	25	32	28	30	22
EMEIEF. Manoel Ribeiro;	Vila Palmares D. Oeste	29	61	38	32	50	56	49	66	44	26
EMEIEF. Papa Paulo VI;	Linha 599, Km 12	18	14	10	17	15	18	14	15	16	08

(Fonte SEMECE/2014)

Para que os alunos possam frequentar as escolas com regularidade é ofertados o transporte escolar, onde cerca de 99% dos alunos residentes na zona rural utilizam este meio de locomoção. Ainda assim, percebe-se no município uma alta incidência de mobilidade dos alunos no decorrer do ano letivo, causando o afastamento temporário dos mesmos da unidade educacional, sendo a frequência escolar monitorada por todas as escolas através do Projeto Nenhum a Menos e o Projeto Ficai. No quadro geral de matrículas das escolas municipais verifica-se uma acentuada distorção idade ano.

O Currículo Escolar desenvolvido nas escolas está em consonância com a LDB, Lei 9.394/96, com as Diretrizes Curriculares Nacionais bem com as orientações oriundas do Conselho Estadual de Educação/Rondônia.

Todas as unidades escolares contam com Conselho Escolar criados e em funcionamento, além do Conselho Escolar em cinco escolas existem APPs que exercem a função de unidade executora dos recursos recebidos pelas escolas.

Cada instituição possui autonomia para desenvolver o seu Projeto Político Pedagógico e Projetos Interdisciplinares que envolvem os Temas Transversais, com os demais projetos que atendam as necessidades da clientela atendida, bem como expectativas dos pais e da comunidade, contemplando ações que visam à melhoria do meio ambiente, sendo que a escola prioriza o trabalho com a horta orgânica aproveitando o lixo orgânico realizando compostagem e os demais lixos que não são aproveitados para a reciclagem é recolhido semanalmente e levado para o local apropriado para o descarte do lixo.

Aos discentes das escolas municipais é ofertada diariamente a merenda escolar, a qual é coordenada pelo nutricionista, e tem como principal preocupação atender as necessidades diárias de ingestão de proteínas e calorias que atendam a necessidade nutricional dos alunos. O município valoriza a inserção nos cardápios dos produtos da agricultura familiar. As escolas desenvolvem ações voltadas ao apoio das famílias que se encontram em dificuldades de saúde, sociais, financeiras e psicológicas encaminhando-as aos serviços disponibilizados pelo poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social com objetivo de promover a inserção social dos mesmos.

Quanto à rede física das escolas as mesmas necessitam de adequações, pois nem todas as escolas possuem espaços adequados para sala de leitura, laboratório de informática, de ciências, refeitórios, sala para o atendimento de alunos portadores de necessidades especiais AEE, o sistema de comunicação nas escolas é precário devido à cobertura do sistema de telefonia não atender as nossas demandas, estas adequações representa um desafio para ser superado pelo município. Tais adaptações se fazem necessário a fim de contribuir para melhoria da qualidade do ensino aprendizagem na Rede Municipal de Theobroma.

Relação das Escolas Públicas Municipais de Theobroma:

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO	MODALIDADE DE DE ENSINO OFERECIDA	DIRETOR (A)	VICE DIRETOR (A)
01	CMEI	AV. Ulisses Guimarães n° 1486	Educação Infantil	Rozinei Ferreira Ramos Povodeiuk	Lucineide Gonçalves de Oliveira
02	CMEJA “Paulo Freire”.	AV.dos Pioneiros	Suplência/Ens. Modular	Aparecida Pereira da Silva	***
03	EMEIEF. Água Cristalina;	Agrovila Água Cristalina	Ed. Inf. e Ensino Fundamental	Tânia Gonçalves Aragão	Priscila Maria Dias
04	EMEIEF. Josué de Castro;	Assentamento Antonio Conselheiro	Ed. Inf. e Ensino Fundamental	Nirlei dos Santos Oliveira	Carla Regina P. Pulga Ciqueira
05	EMEIEF. João Marques Ferreira;	Linha 605, Km35, TV 04	Ed. Inf. e Ensino Fundamental	Valcimon Paulo de Souza	Severina Pereira da Silva Santos
06	EMEIEF. Josiliei da Silva Nascimento;	Linha 605, Km 45, TV 10	Ed. Inf. e Ensino Fundamental	Márcia Alexandre da Silva Barbosa	Eliandra Ferreira de Paula
07	EMEIEF. Manoel Ribeiro;	Vila Palmares D. Oeste	Ed. Inf. e Ensino Fundamental	Sebastião Inácio da Silva	Marcelino Pereira dos Santos
08	EMEIEF. Papa Paulo VI;	Linha 599, Km 12	Ed. Inf. e Ensino Fundamental	Sady Antonio de Cristo	Joziane Presilius Buss

(Fonte SEMECE/2014)

As equipes gestoras das escolas são compostas por Diretor (a), Vice Diretor (a), supervisor escolar, orientador educacional e secretária (o) escolar, cada escola possui sua secretaria devidamente equipada para realizar todo o serviço de assentamentos escolares, sendo que todo o procedimento de secretaria, bem como os diários de classe é informatizado e interligado a rede mundial de computadores (internet) para facilitar o procedimento de todo o serviço de inspeção escolar.

6.2 - Diretores e Vice-Diretores- Escolas Municipais de Theobroma- Área de Formação Acadêmica.

Área de Graduação	Quantitativo Diretor (a)	Quantitativo Vice Diretor (a)
Pedagogia (séries Iniciais)	04	05
Matemática	02	01
Letras (Língua Inglesa)	01	***
Educação Física	01	01

(Fonte SEMECE/2014)

Os professores da Rede de Ensino do município de Theobroma possuem habilitação em nível de graduação na área de atuação com especialização nas diversas especialidades da educação, todos os profissionais da educação são amparados pelo plano de carreira cargos e salários, o que lhes propicia condições dignas de trabalho e de valorização profissional e com o objetivo de ampliar e melhorar a qualidade da educação ofertada pelo município, periodicamente é oferecida capacitação pela Secretaria aos docentes e demais funcionários da educação.

As escolas são dotadas de recursos que propiciam aos docentes e discentes a oportunidade de ampliar o conhecimento, com a utilização de sala de leitura, laboratório do Próinfo rural, quadras cobertas e quadra de areia. Na rede Municipal de Ensino, 02 (duas) escolas constam no seu quadro, discentes portadores de necessidades especiais, sendo que os mesmos recebem atendimentos especializados nas salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE. Entre tanto, percebe-se que os professores que atuam nas salas do AEE, com os alunos da educação especial inclusiva, necessitam de capacitação para melhor atender esta demanda da educação.

Quadro de Docentes Lotados na rede Municipal de Ensino de Theobroma- Educação Básica- Ensino Fundamental 1º Segmento.

Habilitação	Vinculo Estatutário		Vinculo Emergencial		Total
	20 hs	40 hs	20 hs	40 hs	
Pedagogia Orientador Educacional	04	***	***	01	02
Pedagogia Sup. Escolar	***	02	***	***	02
Pedagogia Séries Iniciais	19	54	***	20	93
Professor Magistério	***	02	***	***	02
Professor Classe Única	***	01	***	***	01

(Fonte SEMECE/2014)

6.3 Quadro Funcional dos Docentes Lotados na rede Municipal de Ensino de Theobroma- Educação Básica- Ensino fundamental 2º Segmento.

Habilitação	Vínculo Estatutário		Vínculo Emergencial		Total
	20 hs	40 hs	20 hs	40 hs	
Matemática/Física	***	02	***	***	02
matemática	04	05	***	***	09
Língua Estrangeira (Inglês)	02	02	01	01	06
Língua Portuguesa	02	06	***	03	11
Ciências Físicas Biológicas	***	01	***	01	02
Arte	***	***	***	01	01
História	03	01	***	02	06
Geografia	02	04	***	***	06
Educação Física	01	06	***	***	07

(Fonte SEMECE/2014)

6.4-Desafios para o Ensino Fundamental

- ✓ Corrigir a distorção idade ano;
- ✓ Oportunizar aulas de reforço para os alunos com baixo rendimento acadêmico;
- ✓ Implantar educação em tempo integral em todas as escolas;
- ✓ Propiciar formação continuada para os funcionários da educação;
- ✓ Elevar o nível de proficiências dos alunos melhorando o desempenho da rede nas avaliações externas (IDEB/SAEB);
- ✓ Melhorar a infraestrutura das escolas com construções de refeitórios, espaços para laboratório de informática, laboratório de ciências, sala de leitura;
- ✓ Ampliar o acervo bibliográfico das escolas da rede municipal;
- ✓ Oportunizar periodicamente capacitações para os Conselhos Escolares;
- ✓ Fomentar a Gestão Democrática das escolas mediante a participação dos pais na elaboração do PPP e Regimento Escolar;
- ✓ Incentivar estudos para a criação de Diretrizes Curriculares que atendam as peculiaridades das escolas do campo.
- ✓ Ampliar parceria Estado e Município através de regime de colaboração;

7 - ENSINO MÉDIO

c) **Ensino Médio:** O Ensino Médio está estruturado em 3 (três) anos, com duração mínima de 2.400 horas. Tem como objetivos a consolidação e o aprimoramento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, além da preparação para a vida e para os primeiros passos no mercado de trabalho.

Esta modalidade básica é ofertada pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera, a referida escola fica situada na área urbana, atende alunos na sede do município e da adjacência. Sendo que a mesma consta com sub-sede do ensino médio nas escolas municipais do campo, funcionando em sistema de parceria com a rede municipal, a instituição atende também na modalidade educação especial e seriado para alunos com distorção idade/ano.

Quadro de matrícula ensino médio e EJA estadual

Escola	Endereço	Ensino Médio	EJA Ensino Fundamental	EJA Ensino Médio
EEEF.M Primavera	AV. 13 de Fevereiro nº	370	18	20

A escola atende satisfatoriamente a demanda da clientela e possui um quadro de professores devidamente habilitados para o atendimento nas áreas específicas.

Quanto aos alunos residentes da zona rural do município os mesmos são atendidos pelo ensino médio do campo nas escolas polos municipais, (convenio estado e prefeitura) os professores que lecionam em sua maioria são residentes na sede do município e utilizam o transporte escolar.

7.1-Desafios para o Ensino Médio

- ✓ Ampliar parceria Estado e Município através de regime de colaboração;
- ✓ Reivindicar junto a Secretaria Estadual de Educação a oferta de ensino técnico direcionado a agricultura e pecuária para os concluintes do ensino médio;
- ✓ Pleitear o Currículo diversificado que atendam as necessidades do campo;

- ✓ Secretaria de educação estadual ofereça para os docentes capacitação voltada para o atendimento da educação do campo;

8-TAXA DE ANALFABETISMO NO MUNICÍPIO:

d) Educação de Jovens e Adultos (EJA): A educação de jovens e adultos EJA é uma modalidade de ensino que tem como objetivo oportunizar a retomada aos estudos às pessoas que não tiveram acesso ou não permaneceu no ensino fundamental e médio na idade propícia, também oportunizando aos mesmas condições de capacitá-los para o mercado de trabalho e ao pleno exercício da cidadania.

O município de Theobroma apresenta taxas de analfabetismo bastante elevadas, conforme apontam dados estatísticos cerca de 20% da população acima de 15 anos encontram-se neste perfil. Esses dados preocupam as autoridades constituídas do município, sendo que para minimizar estes indicadores o município mantém um Centro de Educação de Jovens e Adultos o qual propicia Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos bem como Escolarização a essa parcela da população.

O Centro de Educação de jovens, adultos do município de Theobroma iniciou-se suas atividades como Sub-Sede do CEEJA de Jaru, com o objetivo de propiciar formação aos professores municipais que não possuíam qualificação para o exercício do magistério garantindo assim a oportunidade de se habilitarem através do Curso de Habilitação para Professores Leigos do Projeto Fênix, passando assim a atender a população do município no ensino modular de 1º e 2º graus evitando que os mesmos se deslocassem até Jaru.

A partir do ano de 2009 a Prefeitura Municipal de Theobroma criou o Centro Municipal de Educação de Jovem e Adulto Paulo Freire - CMEJA, conforme Decreto N°1049/GP/PMT/2009, passando a ser a Prefeitura Municipal a entidade mantenedora da referida Instituição e a mesma pertencendo à rede municipal de ensino.

Atualmente, o CMEJA Paulo Freire, encontra-se em pleno funcionamento, oferecendo Curso de Suplência Modular do Ensino Fundamental e Exame de Suplência do Ensino fundamenta e escolarização de Jovens e Adultos.

Quanto ao Ensino Médio o município possui uma parceria com o CEEJA de Jaru-RO para a oferta do ensino modular e para o Exame de suplência, sendo o Ensino Médio convalidado pelo CEEJA/JARU/RO da SEDUC/RO.

8.1-Programa Brasil Alfabetizado: O Programa Brasil Alfabetizado foi criado em 2003, pelo Governo Federal, do qual tem como filosofia a promoção do acesso à educação como um direito de todos, em qualquer momento da vida. O Programa disponibiliza recursos aos estados e municípios para o desenvolvimento de ações de alfabetização aos cidadãos com 15 anos ou mais, que não tiveram oportunidade, ou foram excluídos da escola, antes de serem alfabetizados.

No município de Theobroma o Programa teve sua implantação no ano de 2010, atendendo cerca de 330 alfabetizando, residentes na área rural do município. Devido ao grande sucesso alcançado no decorrer dos anos 2011, 2012, 2013 e 2014 o programa está sendo mantido.

Programa Brasil Alfabetizado 2014

Número De Alfabetizados Matriculados		
Masculino	Feminino	Total
75	77	152

Número de Alfabetizadores: 10 Coordenadores: 01 (fonte SEMECE/2014)

Programa Brasil Alfabetizado 2010/2011

Número de Alfabetizado Matriculados		
Masculino	Feminino	Total
151	190	341

Número de Alfabetizadores: 26 Coordenadores: 04 (fonte SEMECE/2014)

8.2-Desafios para a Educação de Jovens e Adultos

Vivemos atualmente na sociedade do conhecimento, não só do conhecimento do senso comum como sempre foi, mas do conhecimento científico que facilita aos indivíduos uma vivência social de acordo com as imposições do meio e para tal o conhecimento transferido no ambiente escolar é fundamental.

Atualmente a EJA tem objetivos maiores além da alfabetização por parte dos alunos, da necessidade de estar capacitado para o mercado de trabalho, ser atuante na sociedade e também o interesse político de reduzir o máximo a estatística de analfabetismo no município de Theobroma, este fator favorecerá com a pretensão de o município erradicar o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional da população theobromense.

Para tanto, os desafios da educação de Jovens e Adultos na atualidade e oportunizar a escolarização aos egressos do Programa Brasil Alfabetizado (PEJA) e incentivar a continuidade dos estudos mediante programas específicos para esta clientela.

9-ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Em todas as escolas da rede municipal verifica-se a matrícula de alunos portadores de necessidades especiais como: Paralisia Cerebral, Síndrome de Down, Autismo, Transtorno de Comportamento e Déficit Cognitivo de Aprendizagem, Transtorno Global.

Do total das escolas da Rede municipal 06 já possuem salas do AEE em funcionamento ou em processo de adequação, o espaço físico e aquisição de materiais específicos para a clientela, quanto aos profissionais que atende os alunos portadores de necessidades especiais os mesmos encontram -se em capacitação para o atendimento dos alunos.

Além do atendimento em salas comum, os alunos que apresentam comprometimento severo recebem atendimento/tratamento complementar na APAE de Jarú mediante convênio celebrado entre esta instituição e o município de Theobroma, aos alunos atendidos pela APAE de Jarú é disponibilizado transporte duas vezes por semana para esta clientela.

Quanto à formação dos professores das salas de AEE, ainda representa um desafio para o município, pois há carência de capacitação e formação para estes profissionais.

9.1-Desafios Atendimento Educacional Especial.

- ✓ Capacitação dos docentes mediante formação continuada em áreas específica.
- ✓ Criação e implantação de atendimento multidisciplinar para os alunos portadores de necessidades especiais
- ✓ Melhoria nos espaços escolares para maior mobilidade da clientela com comprometimentos neurológicos.
- ✓ Integrar a educação especial com a educação básica.

10-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

As instituições educacionais do município de Theobroma não apresentam programas que possibilitam aos jovens uma inserção no campo profissional, esse fato

representa para a população, uma falta de oportunidades de trabalho e faz com que os municípios procurem fixar residências em outras cidades.

10.1-Desafios

- ✓ Firmar parcerias com entidades que promovam formação para o trabalho atendendo a vocação e os aspectos econômica do município (agricultura e pecuária).
- ✓ Oportunizar aos jovens curso tecnológicos.
- ✓ Estabelecer articulação com o SENAR, FETAGRO para oferta de capacitações e cursos para atender a clientela do município.

11- Realidade da Educação Básica no Município

A educação básica ou ensino básico compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e têm duração de dezessete anos contando a partir da educação infantil. Como cita o Art. 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96: "A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores". Assim sendo a educação básica é um direito constitucional garantido e é oferecida a todos os cidadãos theobromense, independente da faixa etária em que se encontram.

A busca pela qualidade da educação é um desafio primordial. Somente uma educação de qualidade poderá fazer com que os estudantes tenham autonomia intelectual e política para a compreensão deste complexo mundo em que vivemos.

No Brasil a inquietude pela qualidade da educação vem sendo pauta de discussão desde os anos 80 quando foram iniciados os primeiros estudos para a elaboração de avaliações externas das escolas. A justificativa para este tipo de avaliação foi à necessidade de informar o desempenho e os resultados dos sistemas educativos para gestores educacionais, para a sociedade e para as famílias com a finalidade de levantar e coletar dados que auxiliem as ações no campo da gestão da política educacional.

Dentre os indicadores relevantes para a qualidade educacional brasileira destaca-se o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. O Ideb é um indicador geral da educação nas redes privada e pública. Foi criado em 2007 pelo

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e leva em conta dois fatores que interferem na qualidade da educação: rendimento escolar (taxas de aprovação, reprovação e abandono) e media de desempenho na Prova Brasil.

Ao verificarmos os resultados em relação ao Ideb obtidos no município de Theobroma podemos perceber avanços. No entanto há muito por fazer.

11.1 - IDEB DO E. F. DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – ANOS INICIAIS

4ª série / 5º ano	Ideb observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EEEFM PRIMAVERA	3.8	4.2	4.5	5.4	5,2	3.9	4.2	4.6	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0
EMEIEF MANOEL RIBEIRO			3.9	4.1	4,5			4.1	4.4	4.7	5.0	5.3	5.6
EMEIEF PAPA PAULO VI			3.9	4.3	***			4.2	4.5	4.8	5.1	5.4	5.7
EMEIF JOAO MARQUES FERREIRA			4.2	4.5	5,3			4.4	4.7	5.0	5.3	5.6	5.9
EMEIF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO			4.0	5.4	4,6			4.3	4.5	4.8	5.1	5.4	5.7

IDEB DO E. F. DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – ANOS FINAIS

8ª série / 9º ano	Ideb observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EEEFM PRIMAVERA	3.2	2.9	3.6	4.8	4,4	3.2	3.3	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	5.2
EMEIEF AGUA CRISTALINA			3.9	***	3,0			4.1	4.4	4.7	4.9	5.2	5.5
EMEIEF MANOEL RIBEIRO			2.7	3.3	3,3			2.9	3.1	3.4	3.7	4.0	4.3
EMEIF JOAO MARQUES FERREIRA				3.5	4,1				3.8	4.0	4.3	4.6	4.8
EMEIF JOSILEI DA S. NASCIMENTO			4.3	4.0	***			4.5	4.8	5.1	5.3	5.6	5.8

Como podemos observar no quadro acima os resultados do Ideb em 2013 a Educação no Município de Theobroma, vem gradativamente melhorando sendo que, o Ideb é um referencial que pode apontar eficiência ou deficiência. A deficiência apontada pelo IDEB pode ser um ponto de ajuda na melhoria do Currículo a fim de rever questões como evasão e reprovação que geram a distorção idade série.

Outro análise importante e quanto ao envolvimento e a discussão da comunidade no resultado do IDEB levando a comunidade a entende os resultados obtidos, avanços e desafios para a educação, bem como o envolvimento na elaboração do Currículo Educacional da Rede municipal estas questões podem surtir grandes efeitos na qualidade da educação.

11.2 - Desafios na Valorização dos Profissionais da Educação.

- ✓ Melhorar as condições de trabalho dos profissionais do magistério.
- ✓ Para educar bem e cumprir com seu papel, toda escola deve oferecer condições mínimas de funcionamento, como número adequado de alunos por turma, salas de aula agradáveis, bibliotecas com bom acervo, laboratórios de informática com equipamentos atualizados e acesso à internet, laboratórios de ciências bem equipados e quadra poliesportivas cobertas. Também é necessário que a gestão seja democrática e que o projeto político-pedagógico seja o fio condutor do trabalho escolar.
- ✓ Equiparar o salário do magistério com o de outras profissões com o mesmo nível de escolaridade.
- ✓ Aumentar a remuneração dos professores também é um desafio antigo e já há reconhecimento por parte dos governos em todas as esferas que é uma condição fundamental para melhorar a qualidade do ensino. O texto aponta três estratégias para atingir essa meta, mas nenhuma fala de onde sairão esses recursos.
- ✓ A agenda de valorização do magistério, envolve a formação inicial e continuada dos educadores, o fator salarial, a carreira e as condições de trabalho. Em síntese, é preciso dessacralizar e desculpabilizar os professores e se atentar para outras questões intra e extraescolares. O magistério é uma profissão extremamente importante, com demandas bem concretas e que precisam ser atendidas.

- ✓ Complementar junto ao município uma política salário de forma a contemplar o servidor da educação com o objetivo de minimizar as perdas salariais.
- ✓ Assegurar no prazo de um ano a partir da vigência desta lei a reformulação do plano de cargo, carreira e salário dos profissionais da educação do município tomando como referencia o piso salarial nacional proporcional definido em lei federal nos termos do inciso 8º do artigo 206 da constituição federal.
- ✓ Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica municipal de Theobroma de forma a equiparar o seu rendimento médio aos demais com escolaridade equivalente até o final da vigência deste PME, seguindo a política nacional de valorização do magistério. os vencimentos básico
- ✓ Ampliar o investimento público da educação pública do município de forma a garantir o investimentos na educação acompanhando os patamares do governo federal.

12 - METAS E ESTRATÉGIAS

META: 01- Universalizar, até 2018, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 15% (quinze por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União e o Município, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades da zona rural do Município;

1.2) Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a infrequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas de família com renda per capita mais baixa;

1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com as demais Secretarias Municipais, Conselho de Direito das Crianças, Conselho Tutelar e Pastoral da Criança, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta construção de novas Unidades de Educação Infantil;

1.4) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como

de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) Implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, às condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, bem como a formação continuada dos profissionais da educação infantil;

1.6) Promover a articulação entre a Universidade Federal do Estado e demais instituições do Ensino Superior garantindo a formação continuada dos profissionais da educação infantil;

1.7) Fomentar o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, mediante a adequação do espaço escolar, e a formação dos professores;

1.8) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade na instituição;

1.9) Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental, atendendo as peculiaridades de organização da rede municipal de forma a garantir o direito de cuidar e educar;

1.10) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, atendendo plenamente as políticas públicas do município;

1.11) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral até o final da década da Educação, para cerca de 30% das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme

estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de forma a atender plenamente o desenvolvimento bio-psíquico social da criança;

1.12) Construir mais uma unidade educacional de educação infantil na Vila Palmares através de parceria com a união, pelo PAR, até a vigência do PME;

1.13) Garantir formação continuada dentro da metodologia da Educação Infantil para monitores de sala com crianças de 06 (seis) meses a 3 (três) anos, nas creches;

1.14) Priorizar a permanência na Educação Infantil dos profissionais com formação continuada com um mínimo de 360 horas.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) Criar mecanismos para acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental através de estudos de Recuperação bimestral e com professores de carreira para atender no mínimo 2 (duas) horas aulas semanais na Educação Integral no acompanhamento pedagógico, visar o cumprimento desta estratégia até 2017;

2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude mediante a realização da Chamada Escolar a cada três (03) anos;

2.4) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, através de vagas para o concurso publico em áreas específicas para o atendimento especializado;

2.5) Disciplinar, no âmbito da Rede Municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a

realidade de cada comunidade, com a identidade cultural e com as condições climáticas do município;

2.6) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.7) Promover o estreitamento das relações entre os pais e famílias incentivando a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento das atividades escolares, ficando as escolas incumbidas de apresentar relatórios ao órgão Municipal de Educação,

2.8) Estimular a oferta do ensino fundamental de qualidade, para as populações do campo, nas escolas pólos do Município;

2.9) Adequar o currículo das escolas polos da rede municipal com conteúdos e disciplinas voltadas para a realidade da população do campo;

2.10) Promover a adequação da proposta curricular incluindo os componentes curriculares de técnica de redação e de documentos oficiais;

2.11) Desenvolver e implementar formas alternativas de oferta do ensino fundamental para atender os filhos de assentados da reforma agrária, bem como os profissionais que se dedicam atividades agrícolas como meeiros e contrato agrícola temporários, durante a vigência deste PME;

2.12) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais, com premiação aos alunos destaques;

2.13) Desenvolver projetos que possibilitem a correção da distorção idade/ano, mediante ações desenvolvidas nas escolas da rede municipal.

Meta 3: Reivindicar, junto às autoridades estaduais de educação, o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, residentes no município.

Estratégias:

3.1) Desenvolver palestras com os alunos dos anos finais do ensino fundamental sobre a importância da continuidade dos estudos, envolvendo participação da comunidade no decorrer da vigência do PME;

3.2) Estabelecer diálogo junto à rede Estadual, com o objetivo de reivindicar Currículo que atenda às necessidades econômicas do município durante a vigência do PME.

3.3) Manter articulação com os órgãos Estaduais de ensino, com objetivo de ofertar escolarização à população de 14 a 17 até o final da vigência deste PME.

3.4) Buscar parceria junto à ação social, secretaria de saúde no sentido de atender os alunos do ensino médio portadores de necessidades especiais com atendimento especializados de profissionais competentes da área;

3.5) Buscar mecanismos junto às autoridades estadual e municipal, a fim de corrigir a distorção idade/ano dos alunos do ensino médio.

3.6) Realizar parceria junto a SEDUC quanto à adequação do espaço físico das escolas para melhor atender aos alunos do ensino médio da educação do campo.

Meta 4: Garantir durante a vigência deste PME, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino e em centros de atendimento educacional especializados publico ou comunitários confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos conveniados com o poder publico municipal.

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse o fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

a) as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

b) até 2016, as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007.

4.2) Implantar salas de recurso multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, onde exista clientela;

4.3) Ampliar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializado, públicos ou conveniados, na forma suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede publica municipal de educação;

- 4.4) Estimular até a vigência do PME, a criação de centro municipal multidisciplinar de apoio, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicopedagogo, psicologia escolar, orientador e psicólogo para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.5) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidades nas escolas públicas para garantir o acesso e a permanência na escola dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;
- 4.6) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas, nos termos do art.22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;
- 4.7) Garantir a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o atendimento na rede regular e o atendimento educacional especializado, para as pessoas com idade de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos;
- 4.8) Fortalecer o comparecimento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminações, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgão públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- 4.9) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais, que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com restrições que justifiquem medidas de atendimento educacional individualizado quando necessário;
- 4.10) Estimular a continuidade da escolarização dos alunos com deficiência na educação de jovens e adultos, de forma a assegurar a educação ao longo da vida, observadas suas necessidades e especificidades;

4.11) Definir, no decorrer da vigência deste PME, indicadores de qualidade para o funcionamento de instituições públicas municipais que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) Promover, por iniciativa da Secretaria de Educação junto às escolas, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência de 0 (zero) a 14(quatorze) anos;

4.13) Buscar parceria quanto a realizar estudos referentes à avaliação dos alunos portadores de necessidades especiais.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1) Incentivar a estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores por meio de apoio e materiais pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos bem como utilizar os instrumentos nacionais e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental através de diagnósticos, apresentado aos docentes os níveis de aprendizagem do aluno;

5.3) Aderir na rede municipal a tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem respectiva identidade cultural das comunidades do campesinas;

5.5) Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.6) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, proporcionando cursos de capacitação específicas para os profissionais dos anos iniciais do ensino fundamental;

5.7) Estruturar o espaço físico da escola com o objetivo de dar acessibilidade aos alunos portadores de necessidades especiais;

5.8) Estimular o resgate da identidade cultural camponesa, por meio de projetos que envolvam a comunidade escolar, dando ênfase à sabedoria do povo do campo;

5.9) Reestruturar os espaços administrativos e pedagógicos das escolas da rede municipal de ensino, em regime de colaboração, para receber a demanda dos estudantes considerados, respeitando o limite de vagas prevista por turma;

5.10) Engajar os pais no processo de ensino aprendizagem em parceria com os professores e equipe pedagógica, incentivando-os a participar de maneira ativa e compartilhando responsabilidades referente à aprendizagem do filho, através de reuniões periódicas e parcerias com o Conselho Tutelar e o CDMA.

MET A 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 20% das escolas públicas da educação básica até o final do período de vigência deste plano.

Estratégias:

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e ampliação, adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas pública; laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, de acordo com a realidade do município;

6.4) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB:

Estratégias:

7.1) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 70% (setenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação à idade/série cursada apresentando nível desejado de aprendizagem relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) Constituir, em colaboração com a União, e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação do município, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino atendidas;

7.3) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas da Rede Municipal de Educação, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4) Formalizar e executar os planos de ações articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação pública municipal e às estratégias de

apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas da rede municipal de educação, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.6) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial no município;

7.7) Orientar e estimular as escolas da rede municipal a desenvolverem estratégias que permitam a manutenção e elevação do ideb e Saeb (avaliação externa) já conquistado com premiação a ser estipulada em Lei específica;

7.8) Desenvolver estudos para aperfeiçoar o sistema de avaliação da rede municipal, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.9) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.10) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.11) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e implementar o acesso às salas de

multimeios de forma a promover a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.12) Informatizar integralmente a gestão das escolas, da secretaria de educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.13) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.14) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

7.15) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil, de forma interdisciplinar no mês de novembro;

7.16) Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de assentados pelos movimentos dos Trabalhadores sem Terra, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão escolar, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.17) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às manifestações culturais do estado de Rondônia, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.18) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.19) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar municipal por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21) Estabelecer e garantir no PCCS ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional com incentivo financeiro, durante a vigência deste PME;

7.22) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população do município, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, melhorando os índices de distorção idade/ano e abandono escolar.

Estratégias:

8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental;

8.4) Incentivar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar municipal, para os segmentos populacionais considerados alvo;

8.5) Promover busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais do campo, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 50% (cinquenta por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, diminuir o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica de acordo com a realidade da populações do município;

9.3) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo à busca ativa em regime de colaboração com o Estado e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.4) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.5) Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, contemplado pelo Programa Saúde na Escola (PSE).

9.6) Proporcionar apoio técnico e financeiro para elaboração de projetos inovadores para a educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de um atendimento adequado às necessidades específicas desses alunos no município.

9.7) Considerar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades de escolarização dos idosos residentes no município.

Meta 10: Estimular a parceria com instituições que promovam a Educação Profissional Técnica para Jovens e Adultos nos ensinos fundamental e médio e nas modalidades da EJA.

Estratégias:

10.1) Manter parcerias com entidades (SESI, SENAC, SENAE, SEBRAE etc.) que apresentem competências técnicas para oferta de Educação profissional voltada as necessidades da clientela do EJA visando atendimento tanto na zona rural como na zona urbana do município.

10.2) Assegurar e ampliar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, através de programas específicos de alfabetização Programa Brasil Alfabetizado (PBA) e Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

10.3) Ampliar o atendimento no curso modular, para atender jovens, adultos e idosos;

10.4) Realizar chamadas públicas regulares em parceria com organizações da sociedade civil (EMATER, SEMTAS, Sindicatos de Trabalhadores Rurais igrejas e Programa de Assistente Comunitária á Saúde) a fim de diagnosticar a demanda reprimida de jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos;

10.5) Ampliar e implementar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos através de Programas Federais e Organizações não governamentais;

10.6) Reivindicar apoio junto ao ente federado, ações que incentivam a matrícula e permanência dos alunos do EJA que são atendidos pelo Movimento do Desenvolvimento Social (MDS), na população atendida pelos programas sociais do governo federal bem como reforma agrária. Realizar ações em busca de apoio junto ao Fórum Regional de Educação de Jovens e Adultos (FREJA);

10.7) Buscar apoio financeiro junto ao ente federado, para aquisição de material de apoio bem como material permanente, para que assim possa realizar um trabalho diferenciado com as turmas do EJA. Buscar se apoio com ações proposta e apresentadas ao Fórum Regional de Educação de Jovens e Adultos (FREJA).

Meta 11: Incentivar a matrícula na educação superior aos jovens e adultos concluintes da educação básica aumentando a escolaridade da população residente no município.

Estratégias:

11.1) Fomentar a divulgação de instituições de nível superior publica que possuem programas voltadas ao atendimento da população de baixa renda.

11.2) Divulgar entre os concluintes do ensino médio, os períodos de inscrições e realizações do ENEM, bem como incentiva-los a participar desta seleção com vistas a obterem vagas em instituições de educação superior;

11.3) Incentivar os concluintes do ensino médios a cursar ensino superior em outros municípios mediante auxílio transporte.

11.4) Promover campanhas específicas para facilitar ao cidadão o acesso ao processo de aquisição de documentos pessoais como incentivo aos concluintes do ensino médio a curso ensino superior.

11.5) Promover testes vocacionais despertando nos estudantes a identificação de possíveis profissões que pretendam seguir, para antecipar a busca de instituições superiores que ofereça o mesmo.

11.6) Estabelecer parcerias com instituições superiores EAD que se disponha a oferecer ensino superior para os jovens do município até o termino deste PME.

11.7) Estabelecer parcerias com instituições: EMATER, IDARON, secretaria de agricultura, secretaria de saúde e demais instituições publicas e privadas para fornecer profissionais habilitados que possam realizar cursos palestras oficinas no sentido de despertar no estudante o interesse em aprofundar seus conhecimentos nas diversas áreas do conhecimento.

11.8) Instituir dentro da administração publica local espaço para realização de estagio remunerado para atender a população acadêmica do município, despertando no educando o interesse de seguir uma profissão promissora.

META 12: Garantir aos profissionais da educação do Município, em regime de colaboração com a União e o Estado no prazo de três anos de vigência deste PME, a formação continuada e inicial em segunda licenciatura na respectiva área de atuação profissional, bem como a matricula em cursos de pós-graduação stritu ou lato sensu de acordo com a política de formação dos profissionais da educação de que tratam ao inciso I, II e III do art. 61 da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

Estratégias:

12.1) Atuar em regime de cooperação, com base em plano estratégico (PAR, PDDE) com vistas à formação dos profissionais da Rede Municipais envolvendo instituições publicas de nível superior definindo as obrigações recíprocas entre os participantes;

12.2) Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura e as capacitações através de Convênios com Instituições de

Ensino superior, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em escolas localizadas na cidade e no campo, garantindo em Plano de Cargo Carreira e Salário a progressão;

12.3) Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

12.4) Incentivar a atuação dos profissionais da educação mediante gratificação por desempenho para a escola que destacar no IDEB e na avaliação da ANA, até o final da vigência do PME, conforme regulamentação a instituída por Lei específica;

12.5) Garantir progressão funcional e remunerada baseada na titulação, na habilitação e na avaliação periódica de desempenho do funcionário.

12.6) Proporcionar e garantir a partir do terceiro ano de vigência deste PME, a 2ª Habilitação para os professores com Licenciatura que estejam em efetivo exercício do magistério na Educação Básica, atuando em outra(s) disciplina(s), que não àquela da sua formação, nas unidades escolares da rede pública de ensino;

12.7) Divulgar e incentivar a participação nos cursos das plataformas já existentes, com recursos tecnológicos e acesso à internet de qualidade;

Meta 13: Valorizar os profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de educação de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

13.1) Construir comissão Municipal de trabalhadores da educação, com objetivo de acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério municipal através do acompanhamento dos indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

13.2) Adequar, o Plano de Cargo Carreira e Salário para os profissionais do magistério da rede pública observados os critérios estabelecidos na lei nº 11.738, de 16 de junho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, desde que haja compatibilidade com a carga horária do Professor e o número de aula disponível;

13.3) Solicitar assistência financeira específica da União para o município implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

13.4) Estabelecer diálogo com as autoridades federais para prorrogar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União.

13.5) Realizar semestralmente Palestras ou demais eventos motivacionais para os profissionais da educação sobre autoestima;

13.6) Assegurar até 2020, a valorização dos profissionais do magistério de forma a equiparar o seu rendimento médio aos demais com escolaridade equivalente, conforme critérios federais e regulamentação específica;

13.7 - Implantar e garantir gratificação aos professores graduados e concursados em nível superior em relação aos professores concursados com nível de magistério (ensino médio, modalidade normal) até o fim da vigência deste PME;

13.09 - Assegurar que até o final da vigência deste PME que os recursos resultantes da Lei 12.858 de 09/09/2013, sejam destinados para valorização salarial dos profissionais da Educação, bem como para melhoria das condições físicas e nas ações de manutenção das escolas, obedecendo a regulamentação federal a ser definida;

Meta 14: Garantir no primeiro ano de vigência, após a provação deste PME, a adequação e implementação de Planos de Carreira e Salário, para os profissionais da Rede Municipal de Ensino tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

14.1) Estruturar a rede pública Municipal de educação de modo que, até o final da vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

14.2) Implementar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos

na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

14.3) Efetivar a adesão junto ao ministério da educação para realização de concursos públicos para admissão de profissionais da educação básica pública;

14.4) Prever, nos planos de cargo carreira e salário dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação;

14.5) Atualizar e manter bancos de dados, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Executivo, o censo de todos os profissionais da educação básica, com o devido registro de seus dados pessoais e profissionais;

14.6) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

14.7) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Cargo Carreira e Salário;

14.8) Criar e garantir políticas públicas de saúde ocupacional direcionadas aos profissionais da educação em sua relação com o exercício da atividade profissional;

14.9 - Atualizar o Plano de carreira dos Trabalhadores em Educação do município de Theobroma, Lei nº211/de 2007, de imediato e de acordo com as metas e estratégias estabelecidas neste PME;

14.10 - Garantir até o fim da vigência do Plano, as gratificações de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, conforme o que for assegurando no Plano de Cargo e Carreira;

14.11 - Garantir a atualização dos planos de carreira para os profissionais do magistério e demais profissionais da Educação;

Meta 15: Assegurar condições para efetivação da gestão democrática nos estabelecimentos educacionais, até a vigência do PME garantindo a participação dos diversos segmentos escolares no processo de escolha do diretor e vice-diretor associado a critérios técnico de mérito e desempenho.

Estratégias:

15.1) fomentar apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos escolares e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

15.2) estabelecer Fóruns Municipal Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, debates e Fóruns bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

15.3) estimular, em todas as escolas da rede municipal o fortalecimento da COM VIDA a associação de Pais e Professores, Conselhos escolares e o fortalecimento de associações de pais, assegurando lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

15.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização e normatização da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento e de autonomia;

15.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

15.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

15.7) incentivar a participação de diretores e gestores escolares em programas de formação continuada durante a vigência deste PME.

15.8) Garantir no decorrer do primeiro ano de vigência deste PME a criação do Sistema Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação;

15.9) convocar reuniões bimestrais com o corpo de gestores, Conselhos Escolares, APP e direção para estipular metas a serem atingidas durante o período bimestral.

Meta 16: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a garantir investimentos de no mínimo 35% com recursos do tesouro Municipal para complementação do FUNDEB, com ampliação gradativa de 1% ao ano durante o período de vigência do PME.

Estratégias:

16.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação Municipal ampliando de forma gradativa a aplicação dos recursos próprios acima do estabelecido em Legislações.

16.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos da arrecadação Municipal garantindo mais recursos para a educação.

16.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

16.4) acompanhar por meio dos dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

16.5) acompanhar, no prazo de dois anos da vigência deste PME, junto ao Ministério da Educação, o conceito de Custo Aluno-Qualidade Inicial – CAQi, o qual será referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e terá seu financiamento calculado com base nos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, devendo o valor correspondente ser progressivamente ajustado as periculosidade do município até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;

12 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Um documento que norteia os rumos da educação para os próximos dez anos é de grande importância, por isso, é necessária sua avaliação e revisão em momentos oportunos. Por ter um período de validade relativamente grande, muito pode acontecer no município, faz-se necessário, portanto, avaliar o PME a cada 2 (dois) anos e realizar as alterações necessárias para que as metas previstas neste documento sejam cumpridas até o fim de sua vigência.

A avaliação será através de:

- ✓ Levantamento de dados estatísticos em sites oficiais;
- ✓ Levantamento de dados na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esperte;
- ✓ A avaliação deverá ser quantitativa e qualitativa.

Diante do exposto cabe salientar que o grupo avaliador deverá ser composto por setores ligados direta e indiretamente à educação conforme supracitado no artigo 3º parágrafo 1º desta Lei.

O grupo avaliador deverá, após a análise dos resultados obtidos, promover um fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil para apresentação e aprovação das propostas de alterações. Resaltando que A presente Comissão deverá ainda redigir um relatório final e entregar à Secretaria Municipal de Educação Cultura e esporte e ao Poder Executivo para que seja encaminhado ao Poder Legislativo a fim de que as medidas necessárias para o cumprimento do estabelecido seja tomadas.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento que ora entregamos a sociedade Theobromense, em especial à comunidade educacional representa o resultado de uma parte significativa de um aberto processo de construção e reconstrução coletiva do projeto educacional que desejamos, a fim de contribuir com a formação das gerações presentes e futuras e consequentemente, para o desenvolvimento socioeconômico, cognitivo e cultural deste município.

Grande foram o compromisso e vivacidade evidenciados nos trabalhos da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação que cooperou, coordenou e participou de todo o processo constituinte além de sistematizar o Plano Municipal de Educação de Theobroma para os próximos dez anos, demonstrando a fidedignidade aos anseios, vozes e propostas emanadas pela comunidade pela comunidade escolar e sociedade local.

É humanamente impossível traduzir neste documento, a riqueza e os variados ganhos que foram capazes de proporcionar discussões relevantes e com o nível de abrangência de participação e colaboração que teve, foram vários encontros, varias idas e vindas aos encontros com o consultor do MEC senhor Edson Luiz Fernandes, tudo isto com o objetivo de melhorar a qualidade da educação do município de Theobroma.

Este Plano Municipal de Educação é um instrumento politico-pedagógico que orientará o funcionamento da Rede Municipal de educação de Theobroma e expressa a síntese do pensamento coletivo manifestado nos vários momentos de estudos internos e externos, debates, reflexões que aconteceram em várias miniconferencias nas escolas do município realizadas com êxito este trabalho foi realizado no período de maio 2013 a junho de 2015.

Assim sendo, entregamos com muita honra e espírito de confiança, na grandeza de cada cidadão e em especial a cada educador que faz parte da comunidade educacional do nosso município, este "DOCUMENTO" que estabelece as metas e estratégias que regerão o ensino no decênio 2015 a 2025.

Maria Emília do Rosário
Secretaria Municipal de Educação

PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA PME

Adelson Valter Correia	Carla Regina Barbosa Pugas Ciqueira
Ademir Emidio Riffel	Carlionida Sales Pereira
Adenise Regina Barcelos	Cecília de Freitas
Adicarla Poletto	Celine Ribeiro Macedo
Adriana Coutinho da Silva	Cesar Aparecido dos Santos
Aldenice de Jesus Rocha	Cícera Eliane Gomes
Alessandra dos Santos Oliveira	Claudia Fernanda de Oliveira
Aline Silva Costa	Claudia Simão dos Santos
Almir Emilio Dornelio	Claudimeire Garcia de Souza
Ana Laura Ferreira	Claudinei Tack
Ana Lúcia Santana Molina	Cleide Aparecida Molina Sales
Andreia Rodrigues	Cleidiana Agostinho de Oliveira
Andressa Ribeiro	Conceição Aparecida Araújo
Angélica Pulga da Silva	Daiane de Oliveira Costa
Antonio Luiz dos Santos Filho	Daliana de Souza
Aparecida Pereira da Silva Rodrigues	Dameres Rodrigues de Freitas
Aristides de S. Fernandes	Daniel Jose da Silva Filho
Augusta Carnielli Gonçalves	Dayana Mendes dos Reis
Cacilda Soares de Jesus	Denilda Bernadina de Oliveira

Deuzilaine Pereira dos Santos
Dilcélia de S. Almeida
Divina Ferreira Carneiro
Doraci S. Cristo de Paiva
Edina Maria V. P. Nascimento
Edivânia Aparecida dos Silva
Edna Cavalcante de Souza Roma
Ednaldo Fernandes da Silva
Edson A. da Silva
Edson Luiz Fernandes
Edvaldo Leite da Costa
Eidiane Pchegoski Ribeiro
Eldiane Lucas Vieira
Eldinéia Lucas Vieira
Eliabeth Raasch
Eliandra Ferreira de Paula
Eliane Dobis
Eliane Peterle dos Santos
Eliedna A. Costa de Lia
Elimarcos Rodrigues Gomes
Elisangêla R. de Barros
Eliseu Xavier de Souza
Elvisnei Viúdes Peres
Elzio de Almeida Eler
Enizete Loubaque de Oliveira Rocha
Érica Cayres Ribeiro
Érica Santana Cristo
Eva Maria da Silva Carvalho
Eziel Aparecida de Moraes
Fábia Rodrigues Mendes
Fernanda Silva Veríssimo
Francisca P. da Silva Costa
Francisco Carlos Ferreira
Gedeon Lima de Andrade
Genilda Fardim e Silva
Genilda Pereira da Silva
Gilliard dos Santos Gomes
Gisele Sales de Oliveira Proença
Gislaine C.N. dos Santos
Helita Mariana Paixão
Heloisa Pereira dos Santos
Hiago Vieira de Aguiar
Idínez M Andocari Escobal
Irenilda Almeida Eler Antunes
Ires Moraes do Nascimento
Irinéia Seidel
Ivanete Barcellos dos Santos
Ivo A. dos Santos
Jane Fantin Ferreira
Jessica Leite da Silva
Jhenijfer Paula F. Rodrigues
Jose Alves Neto
José de Freitas
Josiane Prezilius Buss
Josimar Ferreira
Juliana de Souza
Juliane Glória de Souza
Juliano da Silva Ebechard
Jurenice F. Meneguci Albertti
Juverlândia Miguel de S. Santos
Kátia Regina Beltrão Alves Schultz
Lacilda S. de Jesus
Larissa Paes Piola
Lázara de C. Garcia Hefiante
Lediany Fernandes dos Santos
Leila Mara Correa
Letícia Gava
Liciane de Araújo Coelho Costa

Lindalva Maria de J. Corrêa
Lindaura Pereira dos Santos
Loide Batista da Silva
Lourdes Aparecida da Silva
Lucas Gomes Lima
Lúcia Pancieri Silva
Luciana Aparecida Miran da Silva
Luciérica Pancieri Silva
Lucilene Barros de Freitas
Lucimar M. Piola Alves
Lucimeira da Silva Vieira Maia
Lucineide Gonçalves de Oliveira
Lucivalda Ester de Oliveira
Luzinéia Alves de Oliveira
Mairde A. S. Santos
Marcelino Pereira dos Santos
Márcia Alexandre da Silva
Márcia Carneiro Brito
Márcia Regina Viudes
Márcia Z. F. Oliveira
Maria Aparecida de Souza
Maria Auzenir Tomaz
Maria Betânia Cordeiro da Costa
Maria Cristina de Araújo Ribeiro
Maria das Graças Pereira
Maria de J. Trindade da Silva
Maria Emília do Rosário
Maria Eugênia Carnieli Dias
Maria Helena Bastos do Carmo
Monteiro
Maria Isabel Pereira dos Santos
Maria Jose Cardoso
Maria Margarida Klamerick
Maria Zélia de Medeiros
Maria Zulene Nunes Coelho
Marina Biazatti
Marinéia Pereira dos Santos
Marinês Casarotto de Cristo
Marlene M da Cruz Soares
Marli Aparecida da Silva Correia
Marli M. de Oliveira
Matilde dos Santos
Mauro Antonio dos Santos
Nelciane Coelho da Cunha
Neuzely de Jesus Moreira
Nicléia Ferreira dos Santos
Nilton Oliveira de Araujo Filho
Nirley dos Santos Oliveira
Nívea Maria Coelho
Núbia Crisóstomo de Lima Silva
Olinda V. R. Zambão
Orgândila da Costa Faustina Silva
Osana Bravin de Sousa
Paulo Ribeiro Alves
Penha Alves de Oliveira
Priscila Maria Dias
Raquel da Silva Luna Bezerra
Raquel Maria da Silva Rosa
Reginaldo Santana de Souza
Renilde Albino Dias Schultz
Ricardo Luiz Riffel
Rogélio Topolniak
Rosalia do Carmo de Jesus
Rosalina Ferreira
Rosana de Melo Santana Coelho
Rosana Ferreira Lopes
Rosiane da Silva Gama
Rosimeire Canário Ferreira

Rosimeire de Castro Machado
Rosinei Maria Gomes
Roziclezia da Silva Souza
Rozinei Ferreira Ramos Povodeiuk
Sady Antonio de Cristo
Salet Candida de Rosário Bordon
Sandra Nunes dos Santos
Scheila V. Unêda Dias
Sebastião Inácio da Silva
Selma Gomes Pereira Dias
Severina P. da S. Santos
Siely Veiga Pereira
Silvania Lopes da Silva
Silvia Patrício
Silviano Guerra
Simone Borges Nunes
Sirinéia Vigilato
Sirlene Ferreira Lima
Sirley Machado de Souza
Sônia Rosa de Oliveira
Suedy D. Sanches Farias
Sueli Marques de Souza
Suely Terezinha Topolniak
Tânia Gonçalves
Tânia Machado
Tatiane da Silva Batista
Thierli Albertti
Valcimon Paulo de Souza
Valdete dos Santos Barbosa
Valdilene Afonso Freitas Serafim
Valdirene Gomes Agrizze
Veralúcia Alves de Morais
Verônica Brígida Costa
Wania Guedes Klamerick

Welton Carlos Ribeiro
Zelina Neves dos Santos
Zilda Antunes Peres
Zilda Moura Monteiro



REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/constituicao>. Acesso em 14 de maio de 2015.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, 1996. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>. Acesso em: 24 de abril de 2014.

_____. Presidência da República. **Plano Nacional de Educação 2014 – 2024**. Lei nº. 13.005, 2014. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011_2014/.../L13005.htm. Acesso em : 26 de março de 2015.

_____, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Matriculainicial por dependência administrativa na Educação Básica no Município de Theobroma - RO**. Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 20 de setembro de 2013.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, AOS QUINZE (15), DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

Arquiles Camargo da Costa
Presidente.